



|  |  |
|--|--|
| PROCESSO                                       | 1745658/2023   |
| INTERESSADO                                    | Plenário do CAU/RS                                   |
| ASSUNTO  | Indicação de representante do CAU/RS – Caxias do Sul |
| DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AD REFERENDUM Nº 008/2023 |  |

Homologa, Ad Referendum do Plenário,  
indicação de representantes do CAU/RS.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 56, 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando a Portaria Normativa nº 008/2021, que regulamenta a indicação de Representante do CAU/RS junto a órgãos ou entidades públicas ou privadas;

Considerando que o município de Caxias do Sul aderiu ao Sistema Estadual do Selo de Acessibilidade da Fundação de Articulação de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e Pessoas com Altas Habilidades do Rio Grande do Sul (FADERS);

Considerando que a partir da adesão, criou-se o Grupo de Trabalho (GT) para organizar as ações do sistema no município;

Considerando a solicitação de indicação de representantes para compor o Grupo de Trabalho Selo de Acessibilidade de Caxias do Sul nos termos do Regimento Interno – Certificação do Selo de Acessibilidade;

**RESOLVE, AD REFERENDUM;**

**Art. 1.** Indicar representantes do CAU/RS conforme abaixo:

**GT - Grupo de Trabalho Selo de Acessibilidade de Caxias do Sul:**

Titular: CARLOS EDUARDO MESQUITA PEDONE - CAU nº A7990-1.

**Art. 2.** Encaminhar esta deliberação ao Plenário do CAU/RS para homologação.

**Art. 3.** Esta deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Alegre, 20 de abril de 2023.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**  
Presidente do CAU/RS